PREFEITURA DE GUARULHOS
AV BOM CLIMA, 90 - BOM CLIMA
CEP 07196-220 - Guarulhos - SP - Fone: (11) 2099-7377

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2025
Período: Anual
ENTIDADE: Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportiva Cultural de Saúde Mental
CNPJ: 45.996.972/0001-16

Henrique Rocha Menezes, inscrito no CPF 368.456.578-40 qualificado [illegible] Delegado previsto no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura** de Guarulhos [illegible] 46.319.000/0001-50. Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de março de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de [illegible] quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil estava localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Henrique José Testa, nº 247 - Jardim Testa - Guarulhos
Finalidade estatutária: Promoção gratuita da educação, mantendo [illegible] infantil e de ensino fundamental para [illegible] carenciada econômica e socialmente, sem distinção [illegible] político, social ou religioso, entre outras.

Numeração Administrativa: SEI: 1115.2024/0000646-1 - Proposta: 365/2025
Termo de Colaboração nº 0127/24 e 1º, 2º e 3º Aditamento - R$ [illegible]
2.0[illegible] vigência 01/01/2025 a 31/12/2025
Projeto [illegible] Social

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 127/20. 4 Aditivos: 1º/2024; 2º/2024
Objeto: Projeto de Inclusão Social e Exercício da Cidadania
Datas das Prestações de Contas Parciais: 26/03/2025; 07/07/2025; 28/[illegible]/2025; 24/[illegible]/2025; [illegible]/2026.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	30/01/2025	1408	[illegible]
Municipal	30/01/2025	1408	[illegible]
Municipal	12/03/2025	4322	[illegible]
Municipal	14/03/2025	1929	[illegible]
Municipal	10/06/2025	6863	[illegible]
Municipal	10/06/2025	6863	[illegible]
Municipal	10/06/2025	6863	[illegible]
Municipal	12/06/2025	6862	[illegible]
Municipal	16/07/2025	11744	[illegible]
Municipal	15/08/2025	17613	[illegible]

PREFEITURA DE GUARULHOS
AV BOM CLIMA, 90 - BOM CLIMA
CEP 07196-220 - Guarulhos - SP - Fone: (11) 2099 [illegible]377

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	11/09/2025	19639	[illegible]
Muni	22/10/2025	21964	[illegible]
Municipal	18/11/202	251	[illegible]
Muni	18/12/2025	27371	[illegible]
Total do Repasse Municipal			

Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicaçao Financeira	(=) Valor total das Despesas V[illegible]uladas
Municipal	284,52	[illegible]	[illegible]

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vincula[illegible] Reprogramad[illegible]
Municipal	0,00	0,00	[illegible]

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:
[illegible]

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassad[illegible] se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprind[illegible] o previsto no plano de trabalho.

(X) Sim () Não () Parcialmente

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulaçao que rege a matéria.
Nota explicativa:

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira
[illegible]

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilizacão das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Nota explicativa:

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilizacão, atestada pelo contador da beneficiária?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Estao regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de

pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

X Sim Não Parcialmente

Nota explicativa:

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

X Sim Não Parcialmente

Nota explicativa:

Que contem a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

X Sim Não Parcialmente

Nota explicativa:

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiencia e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsavel pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.
Nota explicativa:

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalizacao, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Sim Não

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalizaçao (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestacão de contas?

X Sim Não Parcialmente

Nota explicativa: Com base no relatório de Monitoramento e Avaliação, o qual abrangeu todo o período das ações, através de listas mensais de atendidos, relatórios circunstanciados, visitas de monitoramento e orientações sobre adequações, a OSC cumpriu com o objeto da parceria firmada.

Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

X Sim Não Parcialmente

Nota explicativa:

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação à realização direta pela Administração Pública:
Nota explicativa:

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

PARECER CONCLUSIVO (SEM RESSALVAS)

CONCLUSAO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos, SP, 10 de Abril de 2026.

Henrique Rocha Menezes
Secretário de Desenvolvimento e Assistencia Social

Diego Fernandez Rossi
CPF 2[illegible]072.038-31
Gestor(a) da Parceria